



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL N.º 1.028/2013 -**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS  
CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O  
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES – CPM DAS  
ESCOLAS ALEXANDRE FERREIRA E  
RICARDO FRANCISCO GASPARIN.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para as escolas estaduais *ALEXANDRE FERREIRA* e *RICARDO FRANCISCO GASPARIN*, os seguintes bens considerados inservíveis pela Administração Pública Municipal:

**I - SUCATAS DE FERRO** – *Peças e latarias que foram substituídas por não poderem mais serem utilizadas;*

**II – CARÇAÇAS PNEUS** – *Aproximadamente 120 cascos de pneus velhos (Inservíveis), por não poderem mais serem utilizados.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE JULHO DE 2013.

**LUIZ MATEUS CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 01 À 15.07.2013